



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

LEI COMPLEMENTAR Nº 032/2.005 DE 16 DE MARÇO DE 2.005

"Dispõe sobre criação de cargos no quadro de servidores públicos municipais e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º : Fica criado no quadro de servidores públicos municipais o cargo abaixo, de provimento em comissão:

VAGAS	DENOMINAÇÃO DO CARGO	SALÁRIO
04	Assistente Técnico de Esportes	R\$ 397,21

ARTIGO 2º : Fica criado no quadro de servidores públicos municipais o cargo abaixo, de provimento efetivo:

VAGAS	DENOMINAÇÃO DO CARGO	SALÁRIO
02	Inspetor de Alunos	R\$ 324,50
01	Técnico Agrícola	R\$ 647,33

ARTIGO 3º : As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

ARTIGO 4º : Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Taquarituba, 16 de março de 2.005.

ITAVICO DOGNANI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da P.M., data supra.

GABRIELA APARECIDA VIEIRA
Responsável pela Secretaria

